

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS COMERCIAIS DA CONCORRÊNCIA N.º 058/2017-PR-NELIC, QUE TEM COMO OBJETO A CONCLUSÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO – CASE - DE CALDAS NOVAS, NESTE ESTADO, de acordo com o que consta no processo N.º 28.762/17, de 08/06/2017 (Sepnet 201700036000802).

Aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro do ano de 2017, às 14:30 horas, na sede da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, situado à Av. Governador José Ludovico de Almeida, 20 - BR-153 KM-3,5 - Conjunto Caiçara - CEP: 74.623-160, nesta Capital, presentes os Membros da Comissão Especial de Licitação, instituídas pelas *Portarias N.º 727/17 e 2.877/2017*, o Presidente deu início aos trabalhos, informando que segundo a Ata de Julgamento da Documentação, participam no certame as empresas: **DTC DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA., ECO ENGENHARIA EIRELI EPP, FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI, JGM CONSTRUTORA LTDA., MARSOU ENGENHARIA EIRELI, MPA CONSTRUTORA LTDA., PRIMECON CONSTRUTORA LTDA., RICCO CONSTRUTORA LTDA., SIGLA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., E SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.** Recebidos os envelopes, a Presidente solicitou aos representantes *vistarem os envelopes de Propostas Comerciais que serão abertos em fase posterior à habilitação. Ato contínuo, tendo consultado o Portal de Transparência do Governo Federal – CEIS - CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS e o resultado integrará a análise de habilitação. Em seguida procedeu as aberturas dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO, ofertando os documentos aos representantes das licitantes para exames e vistos. Tendo os licitantes examinados e vistos os documentos franqueada a oportunidade, momento em que houve manifestação dos presentes. O representante da empresa SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., aponta que a licitante ECO ENGENHARIA EIRELI EPP, declarou ser EPP, porém no documento emitido pela receita, ela não é optante pelos SIMPLES. A Comissão informa aos licitantes que na impossibilidade de continuar o certame fará sua análise dos documentos e o resultado dado na forma da lei. Em razão disso, a Comissão examinou os DOCUMENTOS de cada empresa, quanto as exigências relativas a HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e, a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, cada empresa foi quantificada, com base nos itens 04.04.02 e 04.04.04 do edital. Segundo a Ata de Julgamento de 22 de Novembro, todas as empresas foram habilitadas, conforme o quadro:*

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO	
EMPRESA	DESCRIÇÃO
DTC DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA
ECO ENGENHARIA EIRELI EPP.	HABILITADA
FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI	HABILITADA
JGM CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA
MARSOU ENGENHARIA EIRELI	HABILITADA
MPA CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA
PRIMECON CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA
RICCO CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA
SIGLA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA
SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.	HABILITADA

Esse resultado foi devidamente divulgado conforme **AVISO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 058/2017-PR-NELIC** - veiculado no Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE – de 23 de Novembro de 2017. Assim, tendo as empresas conhecido, não satisfeitas com o resultado as empresas: **SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, protocolou às 14:51 horas de 28/11/2017 sob o n.º 076.016/17 e, **ECO ENGENHARIA EIRELI EPP**, às 17:24 horas de 29/11/2017, sob o n.º 076.443/17, recurso administrativo solicitando serem tratadas como ME/EPP, em virtude da Comissão haver narrado nas análises “não serem tratadas diferenciadamente”. As demais empresas foram notificadas dos recursos interpostos, conforme **AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 058/2017-PR-NELIC** - veiculado no Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE – de 06 de Dezembro de 2017. Decorrido o prazo legal, sem que houvesse outras manifestações pelas demais licitantes, a Comissão cumprindo as formalidades, julgou os recursos interpostos da forma: **SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, protocolo n.º 076.016/17 – recurso acatado, analisado suas alegações, decide tratá-la como EPP, cuja decisão submetida a autoridade superior, que dado provimento, ratifica-a conforme **DESPACHO N. 2538/2017-PR**; e, **ECO ENGENHARIA EIRELI EPP**, protocolo n.º 076.443/17, recurso acatado, sendo suas alegações apreciadas, dado provimento, decide tratá-la como EPP e, a decisão submetida à autoridade superior, que a ratifica ter dado provimento, conforme o **DESPACHO N. 2.539/2017-PR**. As empresas foram notificadas do resultado, e definiu-se a data de abertura dos envelopes de propostas conforme o **AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS À HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - CONCORRÊNCIA N.º 058/2017-PR-NELIC** – veiculado no DOE de 14 de Dezembro de 2017. No horário previsto com a presença de representantes das empresas, foram abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais das empresas HABILITADAS, lidos os preços em voz alta, resultando nos números do quadro de classificação abaixo:

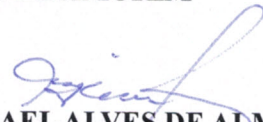
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
JGM CONSTRUTORA LTDA.	6.780.341,10	1ª
PRIMECON CONSTRUTORA LTDA.	6.949.361,64	2ª
FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI	7.036.000,00	3ª
SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.	7.204.713,78	4ª
DTC DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA.	7.238.470,93	5ª
ECO ENGENHARIA EIRELI EPP, ECO ENGENHARIA EIRELI EPP	7.476.205,78	6ª
SIGLA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	7.485.373,08	7ª
RICCO CONSTRUTORA LTDA.	7.514.413,64	8ª
MPA CONSTRUTORA LTDA	7.612.863,00	9ª
MARSOU ENGENHARIA EIRELI	7.895.036,46	10ª

De acordo com o quadro acima, considerando que as empresas apresentaram propostas conforme esperado pela AGETOP são declaradas classificadas. Na oportunidade os licitantes são informados, que a Comissão fará análise das Propostas na ordem e o resultado dado na forma da Lei. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Núcleo Executivo de Licitações e representantes das firmas licitantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Presidente


ADRIANO ROSA DE ASSIS
Membro


NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Membro

FIRMAS LICITANTES:


DTC DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA.

ECO ENGENHARIA EIRELI EPP

FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI

JGM CONSTRUTORA LTDA.

MARSOU ENGENHARIA EIRELI

MPA CONSTRUTORA LTDA.

PRIMECON CONSTRUTORA LTDA.


RICCO CONSTRUTORA LTDA.

SIGLA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.